

NOTA TÉCNICA Nº 20/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.027945/2023-68

Brasília, 15 de maio de 2022.

À Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 5º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado da Bahia

Referência: Processo nº 02501.003815/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado da Bahia, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2022; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023; e planilha de avaliação final do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2022 e as programadas para 2023, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 03/2022.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2022 corresponde a 20% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) ente do sistema estadual/público alvo; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos

itens i), ii), iii), iv) vii), viii), ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 40% da meta.

7. A avaliação final do plano plurianual de capacitação, auferida pelo preenchimento completo das informações solicitadas nas cinco tabelas da planilha de avaliação final e pela resposta às três perguntas dessa planilha, corresponde à 40% da meta.

8. O Estado da Bahia enviou o formulário da Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com todas as informações solicitadas. Preencheu corretamente as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2022; da programação anual de capacitação para 2023 e de avaliação final do plano plurianual de capacitação.

9. O Estado da Bahia enviou um relatório bem elaborado, detalhando as diversas ações realizadas em 2022, evidenciando o esforço da equipe para o cumprimento da Meta I.2. Destacam-se: i) os vários cursos realizados por meio da parceria com o “Programa de Formação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Formar” da SEMA/BA; e ii) as quatro visitas técnicas, que envolveram um total de 47 representantes dos Entes do SEGREH: 1) Visita em campo aos projetos de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, no município de Ibirapitanga, com carga horária de 08 horas, e 28 pessoas capacitadas dos diversos Órgãos relacionados à gestão de recursos hídricos; 2) Visita Técnica para Avaliação, Medição e Cálculo de Vazão Hídrica na adutora da EMBASA, no município de Seabra, com carga horária de 08 horas, com 15 técnicos capacitados; 3) Visita Técnica ao Laboratório (Sala de Situação e na Coordenação de Cadastro de Usuários e Monitoramento dos Usos dos Recursos Hídricos - COCOM) da Agência Nacional de Águas no Mestrado Profissional em Rede Nacional, com 03 técnicos capacitados do INEMA; 4) Visita Técnica à Usina de Itaipu, pelo Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, com 01 técnico capacitado do INEMA.

10. Também merece destaque a avaliação cuidadosa feita sobre o plano plurianual de capacitação, que trouxeram importantes conclusões: i) sobre a necessidade de maior articulação e divulgação, principalmente junto aos Comitês de Bacia - CBHs e Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no próximo ciclo do Progestão; ii) sobre a importância do processo de divulgação, sensibilização e acompanhamento contínuo das capacitações e dos alunos.

11. Percebemos uma inconsistência entre os números registrados no relatório (total de 788 pessoas capacitadas) e aqueles apresentados na planilha padrão (total de 640 pessoas capacitadas). Pode ser porque algumas ações mencionadas no relatório, não constam na planilha padrão, tais como Oficina Progestão de Intercâmbio sobre Monitoramento da Qualidade da Água e Enquadramento; Oficina Progestão Fiscalização do uso de Recursos Hídricos; Curso para Operadores de Sistema de Dessalinização; além dos cursos EaD oferecidos para os CBHs (Serviços ambientais para gestão de recursos hídricos; Mediação de conflitos pelo uso da água; e c) Outorga pelo uso da água do Estado da Bahia). De toda forma, essa observação visa apenas contribuir para o aperfeiçoamento dos registros e não significou redução de pontuação.

12. Considerando as análises acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado da Bahia cumpriu 100% da Meta de Cooperação Federativa I.2 – “Capacitação em recursos hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA DE MELO
Coordenadora de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do
Setor de Saneamento